



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 906

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1
Câmara Municipal2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0081/2017 - PROCESSO Nº. 0154/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DESENGRAXANTES PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Dia da Licitação: 04/08/2017 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 20 de julho de 2017.

Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA DE MONTES CLAROS COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,33,34,35,37,38,40,41,42,43,44,45,46,48,49 e 50, do Processo 366/2016 - Pregão Eletrônico 180/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.** Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodepreços

Montes Claros, 20 de Julho de 2017.

Marlon Ferreira de Souza
Coordenador de Ata Registro de Preço



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (35) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0051/2017 - NOVA DATA

PROCESSO Nº. 0093/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS (REFIL E MEMBRANA DE DESSALINIZADORES), ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG
Dia da Licitação: 04/08/2017 - Horário: 10h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 20 de julho de 2017.

Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0092/2017

PROCESSO Nº. 0168/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atender a demanda do gabinete do prefeito do Município de Montes Claros-MG.
Dia da Licitação: 05/08/2017 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 20 de julho de 2017.

Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

MARCO REGULATÓRIO - Lei Federal nº 13.019/2014

EXTRATO Nº 04/2017

Termo de Fomento Nº 010/2017 Processo nº 017/2017 - Inexibibilidade nº 002/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural do Atoleiro. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Atoleiro - Valor: R\$ 22.327,20 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e vinte Centavos).

Termo de Fomento Nº 016/2017 Processo nº 023/2017 - Inexibibilidade nº 008/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Riacho do Fogo. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho do Fogo - Valor: R\$ 20.626,08 (Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos).

Termo de Fomento Nº 020/2017 Processo nº 027/2017 - Inexibibilidade nº 012/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Olhos D'água CNPJ: 05.997.645/0001-64. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Olhos D'água CNPJ:05.997.645/0001-64 - Valor: R\$ 3.189,60 (Três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Termo de Fomento Nº 026/2017 Processo nº 033/2017 - Inexibibilidade nº 018/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Pipoca. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pipoca - Valor: R\$ 10.844,64 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Termo de Fomento Nº 040/2017 Processo nº 047/2017 - Inexibibilidade nº 032/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Morro Grande. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Morro Grande - Valor: R\$ 14.911,38 (Quatorze Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos).

Termo de Fomento Nº 050/2017 Processo nº 057/2017 - Inexibibilidade nº 042/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Fazenda Matos. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Fazenda Matos - Valor: R\$ 7.309,50 (Sete Mil e Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Termo de Fomento Nº 056/2017 Processo nº 063/2017 - Inexibibilidade nº 048/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Serra Verde. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Verde - Valor: R\$ 23.682,78 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Termo de Fomento Nº 067/2017 Processo nº 074/2017 - Inexibibilidade nº 059/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Samambaia. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Samambaia - Valor: R\$ 28.945,62 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e dois Centavos).

Termo de Fomento Nº 068/2017 Processo nº 075/2017 - Inexibibilidade nº 060/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Buriti Seco. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Buriti Seco - Valor: R\$ 28.945,62 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e dois Centavos).

Termo de Fomento Nº 078/2017 Processo nº 085/2017 - Inexibibilidade nº 070/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de BREJÃO, CURRALINHO E CARAÍBAS. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS BREJÃO, CURRALINHO E CARAÍBAS - Valor: R\$ 17.941,50 (Dezesseite mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Termo de Fomento Nº 084/2017 Processo nº 091/2017 - Inexibibilidade nº 076/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Riachinho e Pinheiro. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachinho e Pinheiro - Valor: R\$ 6.591,84 (Seis Mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Termo de Fomento Nº 088/2017 Processo nº 095/2017 - Inexibibilidade nº 080/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Rio Verde. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Verde - Valor: R\$ 23.284,08 (Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta e quatro Reais e Oito Centavos).

Termo de Fomento Nº 089/2017 Processo nº 096/2017 - Inexibibilidade nº 081/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Planalto de Ermidinha. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Planalto de Ermidinha - Valor: R\$ 15.310,08 (Quinze Mil Trezentos e Dez Reais e Oito Centavos).

Termo de Fomento Nº 091/2017 Processo nº 098/2017 - Inexibibilidade nº 083/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Valentina. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Valentina - Valor: R\$ 7.442,40 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Termo de Fomento Nº 092/2017 Processo nº 099/2017 - Inexibibilidade nº 084/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Brejão Curralzinho Raibas. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Brejão Curralzinho Raibas - Valor: R\$ 17.941,50 (Dezesseite Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Maiores informações na Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioaguarural@hotmail.com ou telefone (38) 3229-4245

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 19 de julho de 2017

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 - telefone - 0xx-38-3229-3020 - fax - 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros - MG

EXTRATO 071-2017 - Contrato
Contrato nº P0060-17 Processo nº 0060/2017 - Pregão Eletrônico nº 0028/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. - Contratada: CEMONTES - CENTRO DE EQUOTERAPIA DE MONTES CLAROS SOCIEDADE SIMPLES - ME - Valor: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: Este contrato vigorará 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 14/07/2017.

Montes Claros (MG), 20 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIANº135/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Wanderley Ferreira de Oliveira conforme descrito a seguir: 03 cargos de Assessor Parlamentar G-85, 94 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-81, 90 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-44, 53. Total de pontos: 478.

Artigo 2º- Alterar, a partir do dia 17 (dezessete) de julho de 2017, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, do servidor a seguir, lotado no gabinete do mesmo vereador: Genilson Maciejewsky Rocha, nível G-81, 90 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de julho de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA NOS TERMOS DOS EDITAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE N.º 0059/17 E N.º 0064/17 CONFORME PORTARIA/SEPLAG N.º 05 DE JUNHO DE 2017

A vistoria foi realizada no dia 05 de julho de 2017, às 09 horas nas dependências do setor de transportes da Prefeitura de Montes Claros, situado à avenida Francisco Ribeiro, n.º 100, Vila Exposição, nesta cidade.

Processo 064/2017 - Contrato 01 - Empresa contratada: TransGil - Transportadora LTDA-ME, CNPJ 08046009/0001-25.

Lote n.º 02 - Máquina Pá Carregadeira, modelo ZL 30 H marca XCMG

Apresentou-se a esta comissão o Senhor Sidney Gomes, CPF 00325441626, afirmando ser o representante da empresa TransGil transportadora LTDA, porém o mesmo não portava documentação legal que o habilitasse como representante legal da referida empresa, ou seja, contrato social acompanhado de carta de preposto ou procuração. Tendo em vista que a máquina se encontrava no pátio para vistoria, essa comissão por unanimidade resolveu vistoriá-la, conforme itens a seguir:

11.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:

- **Condições do objeto ofertado;**
- A máquina apresentou 03 pneus carecas (sem condições de trabalho), vazamentos no motor, extintor de incêndio vencido e descarregado, parte elétrica com defeitos, faróis, setas e luz de freio sem funcionamento.

- **Vínculo de propriedade ou posse;**
- Não apresentou documentos conforme relato acima.

- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**

Não apresentou documento da máquina que comprovasse esse item.

- **Equipamentos obrigatórios em lei;**
- Apresentado extintor de incêndio descarregado e vencido.

- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);**

Não foi apresentado documento do operador e nem seu vínculo empregatício com a empresa.

- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

11.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM-Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas(áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta(tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;**

Não apresentou nenhum equipamento referente a esse item.

Lote 04- Prestação de serviços hora máquina de caminhão basculante toco

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 05- Prestação de serviços horas máquinas de caminhão pipa

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 06 - prestação de serviços hora máquina de caminhão prancha

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Processo 064/2017 - Contrato 03 - Empresa contratada: Construtora CONNAGE LTDA - ME, CNPJ 11467359/0001-90.

Lote 01 - Prestação de serviços hora máquina de motoniveladora.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Processo 064/2017 - Contrato 02 - Empresa contratada: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME, CNPJ 02254123/0001-84.

Lote 03 - Prestação de serviços de caminhão basculante trucado.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Dia 05 de julho de 2017

Processo 059/2017 - Contrato 03 - Empresa contratada: BLX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 26433910/0001-51.

Lote 03 - Prestação de Serviços de Trator Traçado.

Apresentou-se a esta comissão o Senhor José Jorge Fernandes Muniz, CPF 981804876-87, afirmando ser o representante da empresa BLX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, porém o mesmo não portava documentação legal que o habilitasse como representante legal da referida empresa, ou seja, contrato social acompanhado de carta de preposto ou procuração.

Tendo em vista que a máquina se encontrava no pátio para vistoria, essa comissão por unanimidade resolveu vistoriá-la, conforme itens a seguir.

Observamos que o item homologado da licitante, lote 03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR TRAÇADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE MÉDIO PORTE, NÃO CONDIZ com o veículo vistoriado RETRO ESCAVADEIRA MARCA RANDON - MODELO RD406 ADVANCED.

9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:

- **Condições do objeto ofertado;**
- vazamentos no motor e no pistão da sapata trazeira do lado esquerdo(ocorrendo no chão), parabrisa trincado, parte elétrica com defeitos, faróis, setas e luz de freio sem funcionamento, insulfime escuro nos demais vidros da cabine.

- **Vínculo de propriedade ou posse;**
- Não foi apresentado documento de propriedade, contrato de Locação ou propriedade do veículo.

- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**

Não foi apresentado documentação, porém foi visualizado no veículo uma placa com número de identificação do equipamento constando modelo e data (foto em anexo).

- **Equipamentos obrigatórios em lei;**
- Em conformidade.

- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);**

Não foi apresentado.

- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas(áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta(tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;**

Não apresentou nenhum equipamento referente a esse item.

Dia 05 de julho de 2017

Processo 059/2017 - Contrato 04 - Empresa contratada: CONSTRUTORA E

EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA- ME, CNPJ 21462298/0001-21.

Lote 04 - Prestação de Serviços de Pá carregadeira

Apresentou-se a esta comissão o Senhor Sidney Gomes, CPF 00325441626, afirmando ser o representante da empresa acima, porém o mesmo não portava documentação legal que o habilitasse como representante legal da referida empresa, ou seja, contrato social acompanhado de carta de preposto ou procuração.

Conforme relatado pelo Sr Sydney que a máquina Pá carregadeira CASE - modelo W20E a ser apresentada estava irregular, a mesma não foi submetida a vistoria por esta comissão.

Dia 05 de julho de 2017

Processo 059/2017 - Contrato 01 - Empresa contratada: TransGil - Transportadora LTDA-ME, CNPJ 08046009/0001-25.

Lote 01 - Prestação de Serviços de caminhão Pipa

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 02 - Prestação de Serviços caminhão Tipo % ou carroceria tipo carga seca.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 05 - Prestação de Serviços caminhão basculante, modelo trucado, com capacidade mínima de 12m³.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Dia 05 de julho de 2017

Processo 059/2017 - Contrato 02 - Empresa contratada: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME, CNPJ 02254123/0001-84.

Lote 06 - Prestação de Serviços de caminhão basculante Toco.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Tendo em vista que nenhum dos veículos apresentados para vistoria, atendiam as exigências expressas no edital para contratação e com o objetivo de agilizar o andamento dos trabalhos requisitados pelas Secretarias Municipais, esta comissão entendeu por unanimidade que seria realizado uma nova vistoria no dia seguinte, 06 de julho de 2017 às 14hs no mesmo local, prazo com 29 (vinte e nove horas) superior ao prazo estipulado ao edital, para que as empresas atendessem na íntegra as exigências do edital com apresentação das máquinas/veículos para vistoria.

Dia 06 de Julho 2017

A vistoria foi realizada no dia 06 de julho de 2017, às 14 horas nas dependências do setor de transportes da Prefeitura de Montes Claros, situado à avenida Francisco Ribeiro, n.º 100, Vila Exposição, nesta cidade.

Processo 064/2017 - Contrato 01 - Empresa contratada: TransGil - Transportadora LTDA-ME, CNPJ 08046009/0001-25.

Lote n.º 02 - Máquina Pá Carregadeira.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 04- Prestação de serviços hora máquina de caminhão basculante toco

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 05- Prestação de serviços horas máquinas de caminhão pipa

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 06 - prestação de serviços hora máquina de caminhão prancha

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Processo 064/2017 - Contrato 03 - Empresa contratada: Construtora CONNAGE LTDA - ME, CNPJ 11467359/0001-90.

Lote 01 - Prestação de serviços hora máquina de motoniveladora.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Processo 064/2017 - Contrato 02 - Empresa contratada: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME, CNPJ 02254123/0001-84.

Lote 03 - Prestação de serviços de caminhão basculante trucado.

O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.

Razão pela qual não foi vistoriado.

Processo 059/2017 - Contrato 03 - Empresa contratada: BLX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 26433910/0001-51.

Lote 03 - Prestação de Serviços de Trator Traçado.

Apresentou-se a esta comissão a Senhora Lorena Soares Vieira Fernandes, CPF 072039386-89, representante da empresa BLX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, conforme contrato social apresentado e Documento de Identidade.

A máquina que foi apresentada e novamente vistoriada, conforme itens a seguir.

Observamos que o item homologado da licitante, lote 03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR TRAÇADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE MÉDIO PORTE, NÃO CONDIZ com o veículo vistoriado RETRO ESCAVADEIRA MARCA RANDON - MODELO RD406 ADVANCED.

9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:

- **Condições do objeto ofertado;**
- vazamento no pistão da sapata trazeira do lado esquerdo que foi parcialmente corrigido, vazamento nos dois pistões de giro, falta quatro parafusos de roda dianteiro (sendo dois do lado esquerdo e dois do lado direito), para-brisa trincado, parte elétrica sem defeitos, faróis, setas e luz de freio funcionando, insulfime escuro nos demais vidros da cabine.

- **Vínculo de propriedade ou posse;**
- Não foi apresentado documento de posse ou propriedade, contrato de Locação ou propriedade do veículo e sim uma Nota Fiscal de nº041958 em nome da CONSTRUTORA E COMÉRCIO SOUSA MENDES LTDA.

- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**

Foi apresentado Nota Fiscal de nº041958 em nome da CONSTRUTORA E COMÉRCIO SOUSA MENDES LTDA, constando que o ano de fabricação 2013/2013, Motor nº E1N179512.

- **Equipamentos obrigatórios em lei;**
- Em conformidade.

- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);**
- Não foi apresentado.

- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas(áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta(tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;**

Conforme a representante legal da empresa, a mesma relatou a existência do GPS no veículo o que NÃO foi visualizado por esta comissão, porém foi disponibilizado o login e senha, mas devido a não instalação do programa em computador da prefeitura não foi possível a verificação conforme exigência do edital.

Processo 059/2017 - Contrato 04 - Empresa contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA- ME, CNPJ 21462298/0001-21.

PREFEITURA MUNICIPAL**Lote 04 – Prestação de Serviços de Pá Carregadeira**
Máquina Pá Carregadeira, modelo ZL 30 H marca XCMG

Apresentou-se a esta comissão o Senhor de nome Rubens Araújo de Almeida, acompanhado do Sr Sidney Gomes de Almeida, CPF 00325441626, afirmando ser o representante da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA-ME, porém os mesmos não portavam documentação legal que os habilitassem como representantes legal da referida empresa, ou seja, contrato social acompanhado de carta de preposto ou procuração.
Foi efetuada vistoria por esta comissão conforme itens a seguir:

9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:

- Condições do objeto ofertado;
- A máquina apresentou 01 pneu careca (sem condições de trabalho), vazamentos no motor, parte elétrica faróis, setas e luz de freio em funcionamento.
- **Vínculo de propriedade ou posse;** Não apresentou documentos conforme relato acima.
- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**

Não apresentou documento da máquina que comprovasse esse item.
Equipamentos obrigatórios em lei;

- **Equipamentos obrigatórios em lei;** Equipamentos de acordo.
- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);** Não foi apresentado documento do operador e nem seu vínculo empregatício com a empresa.
- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;** Conforme o operador da máquina o veículo possui GPS que foi visualizado por esta comissão porém sem condições técnicas para comprovação de funcionamento.

Esta comissão observou que este mesmo veículo foi apresentado pelo Sr Sidney na vistoria do dia 05 de julho 2017 SENDO de propriedade da empresa TRANSGIL TRANSPORTADORA-ME, e neste momento apresentando a mesma máquina sendo como proprietária a empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA – ME.

Lote 04 – Máquina Pá Carregadeira – CASE – Modelo W20E

Apresentou-se a esta comissão o Senhor de nome Rubens Araújo de Almeida acompanhado do Sr Sidney Gomes de Almeida, CPF 00325441626, afirmando ser o representante da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA-ME, porém os mesmos não portavam documentação legal que os habilitassem como representantes legal da referida empresa, ou seja, contrato social acompanhado de carta de preposto ou procuração.
Foi efetuada vistoria por esta comissão conforme itens a seguir:

9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:

- Condições do objeto ofertado;
- A máquina apresentou 01 pneu careca (sem condições de trabalho), parte elétrica faróis, setas e luz de freio em funcionamento, concha sem os dentes, presença de insulfume escuro na cabine.
- **Vínculo de propriedade ou posse;**

Não foi apresentado documentos que comprovassem a posse do equipamento.(Nota Fiscal, Contrato de Locação/arrendamento).

- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**
- Não apresentou documento da máquina que comprovasse esse item.
- **Equipamentos obrigatórios em lei;** Equipamentos de acordo.
- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);** Não foi apresentado documento do operador e nem seu vínculo empregatício com a empresa.
- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;** Conforme o operador da máquina o veículo possui GPS que foi visualizado por esta comissão porém sem condições técnicas para comprovação de funcionamento.

Lote 05 – Prestação de Serviços de caminhão Basculante modelo Trucado, capacidade mínima 12m³.**Contrato 01 – Empresa contrata TRANSGIL TRANSPORTADORA LTDA – ME, CNPJ 08046009/0001-45.**

Apresentou-se a esta comissão o sr Gilberto Pinheiro Magalhães, CPF 033154166-13, como representante legal da empresa mencionada, munido de documento de identificação e contrato Social, apresentando três veículos para vistoria abaixo relacionados.

Veículo 01 – Placa: GZV3764 – MARCA VOLKSWAGEM – ano de fabricação 2011.**9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:**

- Condições do objeto ofertado;
- Veículo em condições adequadas para o trabalho.
- **Vínculo de propriedade ou posse;** Não foi apresentado documentos que comprovassem a posse do equipamento.(Nota Fiscal, Contrato de Locação/arrendamento).
- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**
- Apresentou documento CRLV nº013205360078, exercício 2017, em nome da CONSTRUTORA E TRANSPORTE STO ANTONIO LTDA, onde consta ao ano de modelo 2011 e Fabricação 2011 do veículo.

- **Equipamentos obrigatórios em lei;** Extintor de incêndio não compatível com a Categoria do veículo.

- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);** Apresentou a CNH de Pascolino de Oliveira, nº de Registro: 01353233978, Categoria D. Porém o mesmo não apresentou vínculo empregatício com a empresa.
- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;** Conforme o motorista o veículo possui GPS que foi visualizado por esta comissão porém sem condições técnicas para comprovação de funcionamento.

Veículo 02 – Placa: GY11366 – MARCA VOLKSWAGEM – ano de fabricação 2004.**9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:**

- Condições do objeto ofertado;
- Veículo apresentou dois pneus traseiros lado direito sem condições de trabalho, pneu step Furado, cabine Travada o que impossibilitou a vistoria do motor, tacógrafo não estava aferido.
- **Vínculo de propriedade ou posse;** Não foi apresentado documentos que comprovassem a posse do equipamento.(Nota Fiscal, Contrato de Locação/arrendamento).
- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**

Apresentou documento CRLV nº012703662000, exercício 2016, em nome de MERCES DE ANGELIS SANTOS VIEIRA, onde consta ao ano de modelo 2004 e Fabricação 2004 do veículo.

- **Equipamentos obrigatórios em lei;** Equipamentos de acordo.
- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);** Apresentou a CNH de Cassimiro Alves Neto, nº de Registro: 01832274411, Categoria D. Porém o mesmo não apresentou vínculo empregatício com a empresa.
- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;** Não apresentou GPS.

Veículo 03 – Placa: GVJ3428 – MERCEDES BENZ – ano de fabricação 2008.**9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:**

- Condições do objeto ofertado;
- Veículo em condições adequadas para o trabalho.
- **Vínculo de propriedade ou posse;** Não foi apresentado documentos que comprovassem a posse do equipamento.(Nota Fiscal, Contrato de Locação/arrendamento).
- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**

Apresentou documento CRLV nº012874622330, exercício 2017, em nome de ODON VIEIRA GUIMARAES, onde consta ao ano de modelo 2008 e Fabricação 2008 do veículo.

- **Equipamentos obrigatórios em lei;** Equipamentos de acordo.

- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);** Apresentou a CNH de Guilherme da Silva Mota, nº de Registro: 00691957016, Categoria AD. Porém o mesmo não apresentou vínculo empregatício com a empresa.
- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**
- **Cerca eletrônicas (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);**
- **Marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);**
- **Início e final do turno de trabalho;**
- **Tempo parado no turno de trabalho;**
- **Distância percorrida no turno de trabalho;**
- **Armazenamento de dados por 60 dias;**
- **Permitir visualização no mapa;**
- **Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período;** Não apresentou GPS.

Lote 06 – Prestação de Serviços de caminhão Basculante modelo Toco, capacidade mínima 6m³.

Contrato 02 – Empresa contrata JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME, CNPJ 02254123/0001-84. Apresentou-se a esta comissão o Senhor de nome Rubens Araújo de Almeida acompanhado do Sr Sidney Gomes de Almeida, CPF 00325441626, afirmando ser TAMBÉM os representantes da empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME, porém os mesmos não portavam documentação legal que os habilitassem como representantes legal da referida empresa, ou seja, contrato social acompanhado de carta de preposto ou procuração. Foi efetuada vistoria por esta comissão conforme itens a seguir:

Veículo 01 – Placa: GVQ6131 – VOLKSWAGEM – ano de fabricação 2007.**9.23. No ato da apresentação dos maquinários e equipamentos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela administração municipal avaliará:**

- Condições do objeto ofertado;
- Pneus traseiros do lado direito carecas sem condições para o trabalho, tacógrafo sem aferimento.
- **Vínculo de propriedade ou posse;** Não foi apresentado documentos que comprovassem a posse do equipamento.(Nota Fiscal, Contrato de Locação/arrendamento).
- **O serviço ficará comprometido caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no item 4;**
- Apresentou documento CRLV nº012697677447, exercício 2016, em nome de JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA, onde consta ao ano de modelo 2007 e Fabricação 2007 do veículo.
- **Equipamentos obrigatórios em lei;** extintor de incêndio não compatível com Categoria do veículo.
- **Documentação dos motoristas, (CNH compatível com a categoria);** Apresentou a CNH de Geraldo Marcos Gonçalves da Silva, nº de Registro: 00528543600, Categoria AD. Porém o mesmo NÃO apresentou vínculo empregatício com a empresa.
- **A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub itens acima;**

9.24. Todas as máquinas e equipamentos, deverão ter instalados sistema de rastreamento veicular, sendo este equipamento, com um rastreador com tecnologia que permite utilizar o sistemas de coordenadas do GPS, onde transmite e recebe sinais através do sistema GSM / GPRS (GSM- Sistema Global para comunicação Móvel/GPRS- Serviço de Rádio por Pacotes), o licitante deverá disponibilizar login e senha para fins de acompanhamento e fiscalização pela unidade contratante. O sistema deverá permitir:

- **Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;**
- **Serviço disponível 24 horas;**
- **Com controle de velocidade com envio programado de e-mails;**

PREFEITURA MUNICIPAL

- Cerca eletrônicas (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);
- Marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);
- Início e final do turno de trabalho;
- Tempo parado no turno de trabalho;
- Distância percorrida no turno de trabalho;
- Armazenamento de dados por 60 dias;
- Permitir visualização no mapa;
- Emissão de relatórios gerenciais tais como, cerca eletrônica, eventos, histórico de posições referenciais e o resumo de viagem por período; Não apresentou GPS.

Lote 01 – Prestação de Serviços de caminhão Pipa
O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.
Razão pela qual não foi vistoriado.

Lote 02 – Prestação de Serviços caminhão Tipo ¼ ou carroceria tipo carga seca.
O licitante não apresentou nenhum documento nem equipamento referente ao lote.
Razão pela qual não foi vistoriado.

Observação: no dia 10 de julho de 2017, o Coordenador de Processamento de Compras e Serviços Sr Wagner Tadeu Rodrigues Pitta, encaminhou o Memo:408/2017 a esta comissão com os anexos contrato de locação da empresa BLX Construtora Eireli, cópia dos termos de homologação de processos para verificação e vistoria apresentado pela empresa Construtora e Empreendimentos Zurique Ltda, porém em prazo extemporâneo uma vez que as vistorias foram realizadas por esta comissão nos dias 05 e 06 de julho de 2017 encerrando seus trabalhos as 16 horas, prazos e horários encerrados para a apresentação de quaisquer documentação e ou equipamentos. Insta salientar quanto ao horário do reconhecimento de firma do cartório constante na cópia no Contrato de Locação apresentada, 16 horas 59 minutos e 45 segundos do dia 06 de julho 2017, o que caracteriza estar fora do horário exigido por esta comissão. Faz-se saber que não foram apresentadas a esta comissão qualquer tipo de máquina PATROL(MOTONIVELADORA) para que se fizesse vistoria, sendo assim não procede "reclamação" conforme memorando.

Celeste Leite Fróes

Roniene Robson Antunes

Sérgio Ricardo Peres Dias de Figueiredo

Antônio Carlos dos Santos

Benoni Gomes Mota Filho

Elamark Gomes Soares(atestado médico na vistoria do dia 06.07.2017)

Wanderson Costa Nascimento (em atestado médico)

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 129/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0136/2017 – Dispensa de Licitação nº 036/2017 – cujo objeto é a RECONSTITUIÇÃO DA CAVIDADE OCULAR COM IMPLANTE DE ESFERAS DE MULLER, ATENDENDO A ORDEM JUDICIAL CONFORME PROCESSO Nº 0433.09.304070-0, EM FAVOR DO PACIENTE PAULO ROBERTO NUNES BRITO. Contratada: IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, cujo valor total é R\$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais). Ratificado em 06 de julho de 2017.

Processo nº 0174/2017 – Dispensa de Licitação nº 043/2017 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TOTEM, PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Contratada: OSÓRIO PLACAS E COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo valor total é R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais). Ratificado em 20 de julho de 2017.

Montes Claros (MG), 20 de julho de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014**

EXTRATO Nº 05/2017

Termo de Fomento Nº 076/2017 Processo nº 083/2017 – Inexibilidade nº 068/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Lages e Capoeirão. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão – Valor: R\$ 10.525,68 (Dez Mil Reais Quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Termo de Fomento Nº 087/2017 Processo nº 094/2017 – Inexibilidade nº 079/2016. Objeto: implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Panorâmica e Adjacência. Contratado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Panorâmica e Adjacência – Valor: R\$ 16.585,92 (Dezesseis Mil Quinhentos e Oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Maiores informações na Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioaguarural@hotmail.com ou telefone (38) 3229-4245.

Comissão de Seleção e Monitoramento

Montes Claros, MG, 20 de julho de 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

Termo de Adesão do Município de MONTES CLAROS ao Convênio celebrado, em 07 de julho de 2011, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual.

O Município de MONTES CLAROS, CNPJ nº 22.678.874/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito, HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO, portador da identidade nº 3034-1 CFA-DF, inscrito no CPF sob o nº 065.892.356-00, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio celebrado, em 07 de julho de 2011, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

A JUCEMG comunicará a RFB a celebração deste Termo de Adesão.

A JUCEMG e a Secretaria Municipal de Finanças providenciarão a publicação deste Termo, em extrato, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em veículo de divulgação oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, os participantes assinam o presente Termo de Adesão, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.

.....
Humberto Guimarães Souto
Prefeito Municipal de Montes Claros

.....
José Donald Bittencourt Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2361 - FAX: (31) 3235-2377 - E-mail: contratos@jucemg.mg.gov.br

CONVÊNIO JUCEMG-RFB – CadSinc - abril /2011



Página 1 de 1

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Montes Claros sediada na Avenida Cula Mangabeira nº 211, Bairro Santo Expedito, CEP 39400-002 em Montes Claros - MG, CNPJ nº 22.678.874/0001-35, neste ato representada por seu Prefeito Humberto Guimarães Souto, CPF nº 065.892.356-00, carteira de identidade nº 3034-1 CFA-DF, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 765, Bairro Todos os Santos, CEP 39400-123 em Montes Claros - MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica nº 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

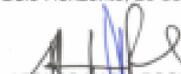
Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.

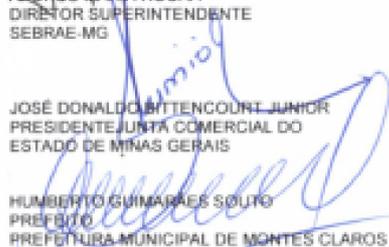
Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Carlos Frederico Sousa e Silva – CPF: 031.945.646-33, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.


ARONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG


ANDERSON COSTA CABIDO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG


JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JUNIOR
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS


HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TESTEMUNHAS


Cassio da Silva Duarte
CPF 793-017-756-00:


Nilo Augusto Remião Raposo
917.852.275-72: